



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### LEI Nº. 046/2018

09/10/2018

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais), destinados a suportar despesas orçamentárias com a Manutenção das atividades com Pessoal Encargos e Aportes ao RPPS, assim especificados:

<b>02.000 – GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>02.002 – ASSESSORIA JURIDICA</b>	
02.092.0002.2005 – Atividades da Assessoria Jurídica	
3190.13.00.00- Obrigações Patronais - 000	10.000,00
<b>04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>04.001 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
04.131.0002.2008 – Atividades do Depto de Comunicação Social	
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil - 000	100.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais - 000	25.000,00
<b>05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO</b>	
<b>05.001 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
04.122.0002.2028 – Atividades do Gab do Secretario de Governo	
3191.13.00.00 – Obrigações Patronais - 000	10.000,00
3391.97.00.00 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	5.500,00
<b>07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>07.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
04.122.0002.2016 – Atividades do Departamento de Contabilidade	
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais - 000	10.000,00
<b>08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0003.2038 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3391.97.00.00 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	115.000,00

10.301.0003.2039 – Atividades do Programa Saúde Bucal	
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil - 494	250.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais - 303	10.000,00
3391.97.00.00 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	7.500,00
10.301.0003.2040 – Atividades do Programa Agentes Comunitário Saúde	
3391.97.00.00 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 494	145.000,00
10.301.0003.2041 – Atividades do Programa Saúde da Família	
3391.97.00.00 - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	15.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
12.361.0004.2055 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3391.97.00.00 - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	560.000,00
<b>10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>10.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.452.0006.2083 – Manutenção da Iluminação Pública	
3391.97.00.00 - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	20.000,00
<b>11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO</b>	
<b>11.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO</b>	
26.782.0007.2095 – Atividades do Departamento Rodoviário	
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil - 000	690.000,00
3391.97.00.00 - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	45.000,00
<b>12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>12.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
27.812.0010.2125 – Atividades do Departamento de Esportes	
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil - 000	165.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais - 000	15.000,00
3391.97.00.00 - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	6.000,00
<b>13.000 – SEC MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E SEG DA FAMILIA</b>	
<b>13.001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
08.244.0011.2151 – Atividades Sec Assist. Social e Seg. Família	
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais - 000	25.000,00
3391.97.00.00 - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	45.000,00
<b>14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. ABAST MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIEMNTO</b>	
20.606.0009.2110 – Atividades do Departamento de Agricultura	
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil - 000	610.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais - 000	15.000,00
3191.13.00.00 – Obrigações Patronais - 000	50.000,00

3391.97.00.00 - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	35.000,00
<b>15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>15.001 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>	
04.129.0002.2018 – Atividades do Departamento de Tributação	
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil - 000	260.000,00
3191.13.00.00 – Obrigações Patronais - 000	30.000,00
3391.97.00.00 - Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - 000	26.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.300.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Aberto conforme o artigo anterior correrão a conta de anulação Total ou Parcial de Dotações Consignadas no Orçamento vigente, superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação de acordo com as suplementações, cujos anexos serão especificados no Decreto que concretizar e/ou efetivar as citadas suplementações, dentro das modalidades especificadas na Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de outubro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3002 – de 17/10/2018.